

PORTARIA Nº 271/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e, a Resolução CIB nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que "dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's 24hs nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência DEZEMBRO/2017, bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde

Subação: 3 - Organização da Rede de Atenção de Urgência e Emergência

Tarefa: 2 - Adequar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências às necessidades locais regionais.

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência DEZEMBRO/2017

| Região de Saúde | Município | Tipo | Quant. | Vlr. Unit. (R\$) | Vlr. / Mês (R\$) |
|------------------|-----------|--|--------|------------------|------------------|
| Baixada Cuiabana | Cuiabá | UPA III - Habilitada/Qualificada - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 1 03/07/2014 | 1 | 325.000,00 | 325.000,00 |

UPA III - Habilitada/Qualificada - Pascoal Ramos

| | | | | |
|-------------------------------|--|---|--------------|-----------------------|
| Cuiabá | Opção VIII Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 | 1 | 162.500,00 | 162.500,00 |
| Várzea Grande | UPA III - IPASE - Habilitada/Qualificada - conf. Resol. CIB n.º. 079 e 080 de 09/11/2017 | 1 | 325.000,00 | 325.000,00 |
| Sub-Total Baixada Cuiabana | - | 3 | 812.500,00 | |
| Noroeste | Juína | UPA I - Habilitada/Qualificada - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 | 1 | 65.000,00 65.000,00 |
| Sub-Total Noroeste | - | 1 | 65.000,00 | |
| Sul Matogrossense | Rondonópolis | UPA III Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 | 1 | 162.500,00 162.500,00 |
| Sub-Total - Sul Matogrossense | - | 1 | 162.500,00 | |
| Teles pires | Sorriso | UPA I Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 | 1 | 65.000,00 65.000,00 |
| Sinop | UPA II Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 | 1 | 113.750,00 | 113.750,00 |
| Sub-Total Teles Pires | - | 1 | 178.750,00 | |
| TOTAL | | | 1.218.750,00 | |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5c3e4989

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar